



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO  
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.498, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.**

Referenda o ato administrativo que autoriza a fruição de férias pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Douglas Alencar Rodrigues, nos dias 28 e 29 de setembro, 24 de outubro e 1º de dezembro de 2023.

**O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e a Excelentíssima Senhora Maria Aparecida Gugel, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

**RESOLVE**

Referendar o ato administrativo praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, de 26 de setembro de 2023, que autoriza a fruição de férias pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Douglas Alencar Rodrigues, nos dias 28 e 29 de setembro, 24 de outubro e 1º de dezembro de 2023, mediante a utilização do saldo decorrente da suspensão das férias autorizada pela [Resolução Administrativa nº 2.178, de 3 de agosto de 2020](#).

Publique-se.

**LELIO BENTES CORRÊA**  
**Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.